

PORTARIA DG Nº 389/2019

São Luís, (datado e assinado digitalmente).

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência instituída pela Portaria GP nº 439, de 23 de abril de 2018, e, ainda, o que consta no Protocolo Administrativo nº 3512/2014;

Considerando os Ofícios DG N<sup>os</sup> 151 e 197/2019, constantes nos docs. 736 e 743 do Protocolo mencionado, os quais concederam à empresa o prazo até o dia 12 de julho de 2019 para correção das pendências apontadas no Relatório de Vistoria apresentado pela Comissão de Recebimento Definitivo, e entrega da documentação exigida contratualmente,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento Definitivo da obra de construção da Vara do Trabalho de Pinheiro/MA, objeto do Contrato Nº 47/2014.

Art. 2º Designar como membros da Comissão os servidores:

I - JACER DE ABREU RIBEIRO NETO, matrícula nº 308161445, Chefe da Seção de Engenharia;

II - NIKOLE MELO DE MENDONÇA, servidora requisitada do Município, FC-3, matrícula nº 308161831, lotada na Seção de Engenharia;

III - VINICIUS MUNIZ SILVA DE JESUS, Analista Judiciário – Apoio especializado – Tecnologia da informação, matrícula nº 308162054, lotado no Setor de Infraestrutura Computacional da Coordenadoria de Tecnologia da informação e Comunicações;

IV - JOSÉ EXPEDITO BELFORT ASSUNÇÃO, Técnico Judiciário - Administrativa - Telecomunicações e Eletricidade, matrícula nº 30816401, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais.

Art. 3º Designar o servidor JACER DE ABREU RIBEIRO NETO como Coordenador da Comissão e a Servidora NIKOLE MELO DE MENDONÇA como substituta eventual, em suas ausências e impedimentos legais.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir de 12 de julho de 2019, momento em que finda o prazo concedido à empresa para correção das pendências e entrega da documentação.

/kr

Art. 5º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua publicação, sem prejuízo dos trabalhos já realizados e providências adotadas sob a égide da Portaria DG 93/2019.

Art. 6º Após a conclusão dos trabalhos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo, se não restarem pendências, a presente Comissão será automaticamente destituída.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT - Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

CELSON DE JESUS MOREIRA COSTA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR CELSON DE JESUS MOREIRA COSTA (Lei 11.419/2006)  
EM 27/06/2019 13:55:45 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 9DB18EC5D.A0B3298525.A49080D84C.D9CE03E01E

/kr